



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.018.806/23-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 031903337-6



DADOS CADASTRAIS

DECRETO 1.800/96

ATO Constituição Normal;		PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL SOLAR PARÁ DE MINAS VII S.A.		NÚMERO 1327	COMPLEMENTO AND4 CONJ41 C
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek		CEP 04543-011	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)91511498	EMAIL P.EWING@TRINERGY.CL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PEDRO PABLO EWING SOFFIA (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: DATA: 09/11/2022		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP - SEDE
GUICHÊ 13

★ 03 JAN 2023 ★

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

6ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE

DEFERIDO 6ª TURMA

Inez Justina dos Santos
 RG 13.933.933-8

1. VOGAL ALFABETIZADOR
 2. VOGAL REVISOR
 3. VOGAL

Gilberto José Bernevello
 RG 4.209.381
 Vogal

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SE DE CARIMBOS DESEJADOS - ART.57.

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

05 JAN 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 NIRE SEDE

GISENA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO

3530060778-3

JUCESP

OBSERVAÇÕES: *Via única*

49.065.571/0001-01

CÓPIA
AUTÊNTICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



perp

BISELA SHREYA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL

05 JAN 2023



20º cartório
Itaim Bibi

20º TABELIÃO DE NOTAS ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS



1º Traslado - Livro 1762 - Páginas: 185/191



JUCESP PROTOCOLO
0.018.806/23-5



- SEDE
É 13

Z 2022

COLO

- SEDE
É 13

IN 2023

COLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ESCRITURA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

SAIBAM QUANTOS virem este público instrumento, que no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de OUTUBRO, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Rua James Joule, 92, 8º andar, conj. 81, onde eu escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante e reciprocamente outorgada, a empresa abaixo e me foi declarado: Convocação e Presença dispensada face a presença do administrador da Outorgante, representante da totalidade do capital inicial da Sociedade, a saber: **TRINERGY LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 40.718.974/0001-20, com endereço na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua Campos Salles 943, sala 4, Bairro Vila Faustina II, CEP 13.272-350, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social por seu administrador Sr. **PEDRO PABLO EWING SOFFIA**, chileno, casado, engenheiro, portador da Carteira de RNM de nº. F328600-5, inscrito no CPF sob o nº 800.679.679-30, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Rua Maria Bedin de Souza, 99, Loteamento Village Visconde de Itamaracá II e CEP 13.278-363 e como Advogada, **DRA. RAFAELA PITHON RIBEIRO ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB SP sob o nº 458586, residente e domiciliada à Rua Moraes de Barros, 750, Apartamento 61, Campo Belo. O presente acima identificado como o próprio por mim, face a documentação acima aludida, do que dou fé, e me foi dito que resolve constituir uma sociedade por ações, sob a denominação de **SOLAR PARÁ DE MINAS VII S/A**, que atuará como subsidiária integral, nos termos da Lei 6.404/76, artigo 251. Nomeados para o ato de constituição como Presidente e Secretária, o Sr. Pedro Pablo Ewing Soffia, e a Dra. Rafaela Pithon Ribeiro Andrade, acima qualificados. O Acionista fundador subscreveu, a totalidade do capital da Companhia em constituição, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, tendo o capital social, integralizado da



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1943)

CÓPIA
AUTÊNTICA

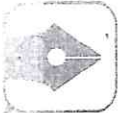
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUÍZA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gisela'.

GISELA SIVEWKA CERCHIN - SECRETÁRIA GERAL

05 JAN 2023



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

seguinte forma: **(i)** 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), já integralizadas mediante depósito no Banco Itaú, nos termos da legislação vigente e, o restante; **(ii)** 900 (novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), a serem integralizadas até o dia 31 de dezembro de 2022; O Estatuto Social da companhia que passa a fazer parte integrante da presente ata, com a apresentação e aprovação do Boletim de Subscrição do Capital Social, do recibo de depósito, enfim, atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, cujo mandato se inicia nesta data e encerra-se em 12 de setembro de 2025, tendo sido eleitos os seguintes: Sr. PEDRO PABLO EWING SOFFIA, chileno, casado, engenheiro, portador da Carteira de RNM de nº. F328600-5, inscrito no CPF sob o nº 800.679.679-30, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Rua Maria Bedin de Souza, 99, Loteamento Village Visconde de Itamaracá II e CEP 13.278-363, para o cargo de Diretor Presidente e a Sra. PAULA CRISTINA CESAR FURTADO, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF sob n. 004.532.239-23, residente e domiciliada na Rua Evaldo Wendler, 90, São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82200-180, para o cargo de Diretora Vice-Presidente. Eleitos os membros da Diretoria, determinou-se que os Diretores, ora nomeados, exercerão seus respectivos cargos sem qualquer remuneração. Os Diretores ora eleitos tomam posse, nesta data, nos cargos de Diretores da Sociedade, para qual foram eleitos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos por peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Mandou o Presidente que fosse lavrada juntamente com a presente a íntegra do Estatuto Social que é a seguinte: Estatuto Social. Denominação, Duração Sede, Objeto Social. Artigo 1º. Solar Pará de Minas VII S/A. ("Sociedade") é uma sociedade por ações, de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, subsidiária integral da Trinergy Ltda., regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais brasileiras aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404 de 15.12.76 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º. A Sociedade tem sua sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, conjunto 41, CV 1200, CEP: 04543-011, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social: **(i)** desenvolvimento de usinas de energias renováveis, notadamente da fonte solar

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUÍZA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COPIA CERTIFICADO - Certifico que este documento foi registrado
AUTÊNTICA sob número e data esta - padus mecanicamente.



perp

GISELA SIMENA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL

05 JAN 2023



20º cartório
Itaim Bibi

20º TABELIÃO DE NOTAS ITAIM BIBI
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS



1º Traslado - Livro 1762 - Páginas: 185/191

fotovoltaica, **(ii)** administração de projetos e instalações mencionadas no item anterior, **(iii)** prestação de serviços diversos relacionados com os itens anteriores, **(iv)** compra e venda, permuta, importação e exportação, administração de toda classe de bens, inclusive imóveis, **(v)** a locação de imóveis, equipamentos e usinas de energia solar fotovoltaica e outras fontes renováveis enquadradas no Sistema de Compensação de Energia Elétrica; e **(vi)** a participação em outras sociedades de qualquer tipo ou espécie na condição de sócio, acionista ou quotista em caráter permanente ou temporário como controladora ou minoritária. Parágrafo Único. A Sociedade operará em qualquer parte do território nacional e, na localidade em que se situe a unidade consumidora, abrirá, na forma do Artigo 2º deste Estatuto Social, filial ou outro tipo de estabelecimento, que se conforme com a legislação e regulamentação pertinentes. Capital Social e Ações. Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de RS 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único. A Sociedade não poderá emitir partes beneficiárias. Artigo 5º. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pelo registro das ações no Livro de Registro de Ações Nominativas. Nenhuma transferência de ações será feita sem a devida assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações". Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 7º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Sociedade e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. Artigo 8º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. Artigo 9º. A Assembleia Geral de Acionistas, seja Ordinárias ou Extraordinária, será convocada pelos Diretores e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o Secretário. Administração da Sociedade. Artigo 10º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. Parágrafo Único. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. Artigo 11º. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designações específicas. Parágrafo Único. Findo os seus mandatos, poderão ser nomeados novos Diretores por meio de deliberação da Assembleia Geral. Artigo 12º.

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - NÃO SUJEITO A CANCELAMENTO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

AO D
de Sousa de Atalho Ch
Legal do Tabelião
nº Florianópolis 889
pital)
PAULO



União Internacional
dos Tabeliães e Escrivães
(Fundada em 1212)



CÓPIA
AUTÊNTICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICAÇÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gisela Simema Ceschin'.

GISELA SIMEMA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL

05 JAN 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

A remuneração global ou individual da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo a esta deliberar sobre sua distribuição a seus membros. Artigo 13º. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Sociedade, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 14º. As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes. Parágrafo Primeiro. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. Parágrafo Segundo. Ocorrendo vaga na Diretoria, a referida substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da vacância. Parágrafo Terceiro. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo em caso de licença concedida pela própria Diretoria. Parágrafo Quarto. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, ou correio eletrônico digitalmente certificado. Parágrafo Quinto. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Sociedade. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma § 1º deste artigo, deverão igualmente constar no livro de "Atas das Reuniões de Diretoria" da Sociedade, devendo a cópia da carta, ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata. Artigo 15º. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos dos presentes em cada reunião, ou dos que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 14, § 1º deste Estatuto Social. Artigo 16º. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Sociedade que não forem de competência privativa da Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de exigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade, as funções de: a) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) elaborar e recomendar o plano estratégico da Sociedade; (d) zelar pela devida observância dos padrões legais; (e) manter os membros acionistas informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; e (f) representar a Sociedade nos termos do Artigo 17 deste Estatuto Social. Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Vice-Presidente: (a) coadjuvar o Diretor Presidente no

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COPIA CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
AUTÊNTICA sob número e data estampados mecanicamente.



perp

GISELA SIMEMA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL

05 JAN 2023



1º Traslado - Livro 1762 - Páginas: 185/191



exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (b) coordenar e supervisionar as atividades administrativas e econômico-financeiras da Sociedade; (c) participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos estratégicos e de negócio. Parágrafo Terceiro. Compete aos demais Diretores: (a) coadjuvar o Diretor Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; (b) a administração da organização interna e seus controles; (c) a gestão financeira das disponibilidades, créditos e obrigações da Sociedade; (d) a gestão estratégica de materiais e patrimônios; e (e) a seleção e o treinamento de pessoal. Parágrafo Quarto. Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por outro Diretor. Artigo 17º. A Sociedade será devidamente representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis da Sociedade e a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros será realizada: (a) Pelo Diretor Presidente. (b) 02 (dois) procuradores constituídos nos termos do parágrafo único abaixo. Parágrafo Único. As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade pelo Diretor Presidente, devendo o instrumento de procuração especificar os poderes por meio dele conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 03 (três) anos. Artigo 18º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável. Artigo 19º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. Exercício Social e Lucros. Artigo 20º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas. Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Parágrafo Segundo. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. Parágrafo Quarto. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou

REPUBLICA DEBRATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADOÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Cartório
Sousa de Araújo Costa
al do Tabelião
Florianópolis
(ital)

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



CÓPIA
AUTÉNTICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Perp'.

GISELA SIMIEMA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL

05 JAN 2023



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido Parágrafo Quinto. Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Parágrafo Sexto. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da Lei e, se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Dissolução e Liquidação da Sociedade. Artigo 21º. A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. Parágrafo Primeiro. Sendo a dissolução e liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. Parágrafo Segundo. Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação. Artigo 22. No caso de dissidência de acionistas das deliberações tomadas na Assembleia Geral, nos termos legalmente previstos, o valor de reembolso das ações será determinado com base no valor do patrimônio líquido contábil constante do último balanço aprovado. Parágrafo único. Caso o valor econômico da Sociedade seja considerado inferior ao valor patrimonial contábil o valor do reembolso será determinado em laudo de avaliação elaborado por três peritos ou empresa especializada, que satisfaça os requisitos do §1º do artigo 8º, da Lei nº 6.404/76, com as responsabilidades previstas no §6º do mesmo artigo. Artigo 23. A Sociedade realizará auditoria anual de suas demonstrações financeiras, por meio de auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Disposições Gerais. Artigo 24. Os Acionistas deverão emvidar seus melhores esforços para solucionar amigavelmente, por acordo mútuo, quaisquer controvérsias, divergências ou demandas de qualquer forma relacionadas ao presente Estatuto Social, incluindo quaisquer assuntos relacionados à existência, validade, vigência ou cumprimento deste acordo. Parágrafo Primeiro. A Sociedade, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, ficam obrigados a resolver, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável, no foro da comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Artigo 25º. Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições da Lei 6.404/76 e legislação pertinente. A ata foi lida aprovada e assinada por todos. (a.a) Trinergy Ltda., por seu administrador Pedro Pablo Ewing Soffia e pela advogada Rafaela Pithon Ribeiro Andrade;

SOLAR PARÁ DE MINAS VII S/A BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
Capital Subscrito neste ato:	R\$ 1.000,00
Capital integralizado neste ato:	R\$ 100,00
Capital a Integralizar:	R\$ 900,00
Número de Ações Subscritas neste ato:	1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real) por ação emitida
Forma e prazo de integralização:	100 (cem) ações ordinárias, nominativas e

CÓPIA
AUTÊNTICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



perp

ERSELA SIMIENY DESCHIN - SECRETÁRIA GERAL

05 JAN 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CÓPIA CERTIFICADA - Certifico que este documento foi registrado
AUTÊNTICA sob número e data estampados mecanicamente.



perp

GISELA SIMENA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL

05 JAN 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Em testemunho _____ da verdade

Selo digital nº:1122841TR000062000000122A



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDE
JUCESP
AURE S/A

gisele
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
BOB Nº 3530060778-3



JUCESP

CÓPIA
AUTÊNTICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gisela'.

GISELA SIMIAVA GERSCHM - SECRETÁRIA GERAL

05 JAN 2023

FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 02, DE 04/01/2018

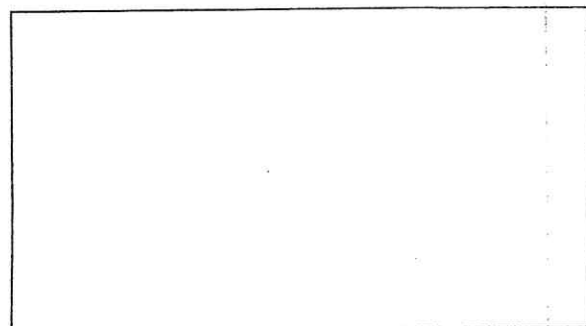
Número do Protocolo: 0.018.806/23-5

NIRE: _____

JUCESP
05 JAN 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO:
3530060778-3

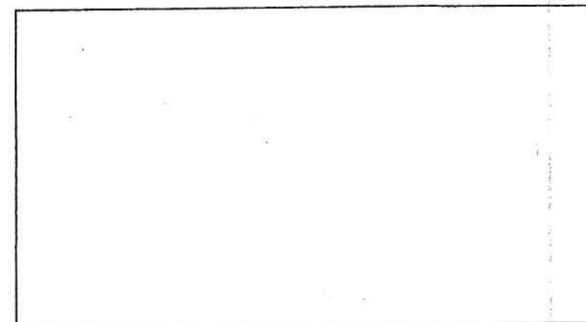
JUCESP



JUCESP
05 JAN 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO:
3530060778-3

JUCESP



Visto Setor de Registro: _____

CÓPIA
AUTÊNTICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gisela'.

GISELA SIMIEMA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL

05 JAN 2023



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.018.806/23-5

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

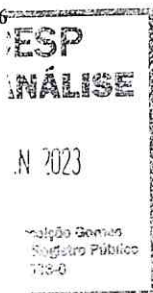
ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Benjamim da Conceição Gomes RG 4.471.593-6

Data: 04/01/2023



Ciência Vogais

Gilberto José Bertevano
RG 4.209.381
Vogal

CÓPIA
AUTÊNTICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICAÇÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Díscia Simiema Ceschin'.

DÍSCIA SIMIEMA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL

05 JAN 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2231243889

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
 SOLAR PARA DE MINAS VII S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DF

Inez Justino dos Santos
 RG 13.996.933-6
 Vogal

Visto
 Conferido
 RG.: 4.471.593-6

Número de Controle: SP90472697 - 00080067967930

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
 PEDRO PABLO EWING SOFFIA

CPF
 800.679.679-30

LOCAL

DATA
 14/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 041.959.794-80

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

CÓPIA
AUTÉNTICA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



perp

ESSELA SHEREMA CESCHIN - SECRETÁRIA GERAL

05 JAN 2023